



CIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
DEPARTAMENTO TÉCNICO
DIVISÃO TÉCNICA
SEARQ / SEINST

CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES

Elaborado por:

Arquiteto **Francisco Afonso de Castro Júnior**
Matrícula nº 973283-7 - CAU- A52999-0
Unidade de Projetos de Saúde e Educação
Coordenação de Projetos
DETEC / DE / NOVACAP
RRT 6875967

R02	12/07/18	Revisão	Chico Júnior
R01	02/07/18	Versão inicial	Chico Júnior
REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL
Nome do projeto		SERVIÇOS DE REFORÇO E RECONSTRUÇÃO ESTRUTURAL DO VIADUTO DO EIXO RODOVIÁRIO SUL – GALERIA DOS ESTADOS	
Número do projeto		RRT 6875967	
Local		EIXO RODOVIÁRIO SUL SOBRE A PASSAGEM INFERIOR ENTRE O SETOR COMERCIAL E SETOR BANCÁRIO SUL – GALERIA DOS ESTADOS	

Os assuntos aqui tratados obedecem à Lei no. 8.666 de 21/06/93, republicada no DOU – Diário Oficial da União em 06 de julho de 1994, e Decreto Lei N.º 92.100 de 10/12/1985 atualizada pela Portaria nº 2.296 do MARE – Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, publicada no DOU de 31 de Julho de 1997

Conteúdo	
INTRODUÇÃO	2
DADOS	2
MEMORIAL DESCRITIVO	2
02.01.100 Construções Provisórias	3
02.01.102 Depósitos	3
02.01.200 Ligações Provisórias	3
02.01.201 Água	4
02.01.202 Energia Elétrica	4
02.01.205 De Esgoto	4
02.01.400 Proteção e Sinalização	4
02.01.400 Tapume	4
02.01.404 Placas	4
04. 00.000 ARQUITETURA E ELEMENTOS DE URBANISMO	4
04. 05.000 PAVIMENTAÇÃO	4
04. 06.000 SISTEMA VIÁRIO	4
04. 06.000.001 Pintura de Faixa	4
04. 06.000.002 TACHÃO REFLETIVO BIDIRECIONAL	5
04. 06.000.003 PLACA DE ADVERTÊNCIA	5
04. 06.000.004 SUPORTE METÁLICO PLACA DE REGULAMENTAÇÃO	6
09.00.000 SERVIÇOS COMPLEMENTARES	6
09.01.000 LIMPEZA	6
09.01.100 Limpeza periódica	7
09.01.200 Mobilização e desmobilização do canteiro	7

INTRODUÇÃO

As especificações deste Caderno complementam tecnicamente o projeto arquitetônico e subsidiam o Contrato para a execução, dele sendo parte integrante, juntamente com os desenhos de projetos correspondentes. As especificações técnicas não poderão ser alteradas sem o prévio consentimento do CONTRATANTE.

DADOS

Projeto: SERVIÇOS DE REFORÇO E RECONSTRUÇÃO ESTRUTURAL DO VIADUTO DO EIXO RODOVIÁRIO SUL – GALERIA DOS ESTADOS.

Endereço: EIXO RODOVIÁRIO SUL SOBRE A PASSAGEM INFERIOR ENTRE O SETOR COMERCIAL E SETOR BANCÁRIO SUL – GALERIA DOS ESTADOS

Proprietário: DER

Tipo: RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL

Autores Projeto: FRANCISCO AFONSO DE CASTRO JÚNIOR – CAU/DF A52999-0

MEMORIAL DESCRITIVO

Trata-se de obra de recuperação e reforço estrutural, cujos serviços principais são elencados como remoção dos balanços dos pilares existentes com preservação do núcleo central, confecção de fundação para a nova seção dos pilares, confecção da seção dos pilares novos fundidos com o núcleo central remanescente, troca dos aparelhos de apoio, reforço das vigas longitudinais dos tramos, reforço sobre os apoios das vigas, confecção de laje de reforço sobre tabuleiro, troca do guarda rodas do tabuleiro, limpeza e pintura geral do viaduto e recuperação paisagística das áreas urbanas adjacentes e sob o viaduto.

Além dos serviços listados acima a estrutura passará por uma remoção da pintura e lavagem das estruturas por completo utilizando o sistema de hidrojateamento, sem uso de agentes químicos ou contaminantes, e as partículas/resíduos advindos da remoção da tinta e da sujeira, onde seus resíduos serão retidos e despejados em local adequado.

A recuperação estrutural, após suas adequações e reforços de engenharia deve sofrer aplicação de pintura com adesivo a base acrílica para conservação estrutural do concreto.

As lajes sobre tabuleiro receberá reforço estrutural e o piso acabado para o sistema viário será em concreto armado com aplicação de sinalização horizontal em pintura de faixa e tachão refletivo bidirecional para, de forma regulamentar, constituir a sinalização correta da via carroçável constituída no viaduto.

As instalações provisórias do canteiro foram dimensionadas em função de um programa de necessidades elaborado para a execução dos serviços e serão constituídos por instalações de container e áreas demarcas em chapa de madeira compensada, bem como colocação de reservatório para atendimento aos operários e infraestrutura.

02.01.100 Construções Provisórias

- A. As construções provisórias no CANTEIRO DE IMPLANTAÇÃO, tais como escritórios, depósitos, sanitários, dentre outros, serão executadas de acordo com o Código de Edificações do DF.
- B. Deve ser elaborado croqui do canteiro de implantação para aprovação pela FISCALIZAÇÃO. O canteiro deverá estar situado em local que atenda suas necessidades e facilite a execução. As dimensões e quantidade de cômodos devem estar de acordo com as orientações de segurança e higiene do trabalho relacionadas em normas técnicas e reguladoras. O canteiro deverá conter: containers (02 unidades) destinados à administração, almoxarifados, depósitos de materiais, alojamentos, sanitários, coberturas para manuseio das madeiras e ferragens e demais equipamentos que se fizerem necessários.
- C. A CONTRATADA deverá zelar pela manutenção e conservação do canteiro durante a execução até a conclusão das atividades.
- D. Ao término das atividades, a CONTRATADA deverá desmontar ou demolir e remover todas as construções e instalações provisórias que executar, e promover os acertos necessários no terreno tais como reaterros, regularização, limpeza e reurbanização do local.
- E. Serão devidamente removidos do local destinado, após o seu término, todos os materiais e equipamentos, assim como peças remanescentes e sobras de materiais, ferramentas e acessórios.
- F. Deve ser executado tapume de fechamento em volta do terreno atendendo às normas da Administração de Brasília. Serão construídos acessos provisórios no local destinado para atender à demanda, caso seja necessário.

02.01.102 Depósitos

- A. O croqui do canteiro de implantação deverá prever local destinado à armazenagem de todos os materiais a serem utilizados. A FISCALIZAÇÃO determinará à CONTRATADA a imediata retirada de qualquer material encontrado fora dos locais projetados ou a reorganização daqueles cuja armazenagem não se enquadre em padrões de elevada qualidade e produtividade.
- B. Em nenhuma hipótese, deverá existir qualquer material jogado nas áreas do canteiro, sem estar sistematicamente empilhado em locais previamente identificados para essa finalidade.

02.01.200 Ligações Provisórias

- A. As instalações do canteiro de implantação devem ser executadas com toda a infraestrutura provisória de água, esgoto, luz e força, pela contratada, às suas expensas.
- B. Caberá à CONTRATADA arcar com todas as despesas de consumo de água, esgoto e energia elétrica.

02.01.201 Água

- A. A partir da rede pública, no limite do canteiro, a CONTRATADA deverá, mediante autorização da CAESB, construir ramal provisório, dotado de hidrômetro, para o abastecimento de água do canteiro de implantação.
- B. A rede de abastecimento provisória deverá ser desativada e retirada ao final das atividades.

02.01.202 Energia Elétrica

- A. A CONTRATADA deverá executar a ligação provisória de energia e do canteiro de implantação junto à Concessionária de Energia local atendendo as exigências da mesma para com suas Normas Pertinentes.
- B. A CONTRATADA deverá instalar quadro de distribuição em baixa tensão, com capacidade para atender as cargas do canteiro de implantação, equipamentos elétricos necessários.

02.01.205 De Esgoto

- A. A CONTRATADA deverá executar a ligação provisória de esgoto sanitário do canteiro de implantação junto CAESB, atendendo as exigências com suas Normas Pertinentes ou conforme definido no projeto de instalações.
- B. O esgoto sanitário provisório deverá ser desativado ao término pela CONTRATADA.

02.01.400 Proteção e Sinalização

- A. A Contratada deverá manter o canteiro totalmente isolado, de acordo com as normas do Código de Edificações do Distrito Federal.

02.01.400 Tapume

- A. Deverá ser executado o tapume de chapa de Madeirit com reaproveitamento, pintada com pintura PVA branca, incluindo o portão, para cercamento do canteiro, isolando a área de intervenção, com altura mínima de 2,00m, de acordo com as normas do Código de Edificações do Distrito Federal e zelando pela manutenção de condições de higiene e segurança do conjunto.

02.01.404 Placas

- A. Caberá à Contratada o fornecimento e instalação de, pelo menos, 04 (quatro) placas de identificação no local de implantação:
 - a. Uma placa com as dimensões 4,00 x 3,00 metros no padrão GDF;
 - b. Uma placa com as dimensões 2,00 x 1,20 metros com o padrão CREA/DF.

04. 00.000 ARQUITETURA E ELEMENTOS DE URBANISMO**04. 05.000 PAVIMENTAÇÃO****04. 06.000 SISTEMA VIÁRIO****04. 06.000.001 Pintura de Faixa**

- A. A pintura para elaboração de sinalização horizontal deve ser em plástico a frio tricomponente à base de resinas metacrílicas reativas, aplicado mecanicamente com iniciador líquido.
- B. É recomendado para marcas longitudinais, linhas de canalização em vias urbanas e rodovias com alto volume de tráfego.
- C. A pintura deve atender a normas da ABNT/ NBR 15.870:2010 – Sinalização horizontal viária – Plástico a frio à base de resinas metacrílicas reativas – Fornecimento e aplicação.
- D. Deve possuir excelente estabilidade de cor, excelente visibilidade diurna e noturna, mesmo em chuva, ter alta durabilidade, manter estabilidade térmica (não amolece em climas quentes), ter boa resistência a óleo diesel e gasolina e baixo VOC - livre de solventes.
- E. O material deve ser transportado de forma que ele fique em pé e coberto durante todo o percurso.
- F. A armazenagem deve manter em embalagem original até o seu uso, e deve ser conservado em local fresco e sem exposição a altas temperaturas ou à luz solar direta por períodos prolongados;
- G. Seu manuseio deve obedecer as normas de segurança do trabalho com uso adequado dos EPI's, (óculos protetores e luvas resistentes).
- H. O produto deve ser aplicado via bomba dosadora com mistura automática dos componentes.
- I. Não deve fazer a diluição de produto por outro substrato, somente o uso dos elementos fornecidos pelo fabricante.
- J. Deve ser aplicado sobre superfície limpa, seca, livre de impurezas, óleos ou gorduras em geral

04. 06.000.002 TACHÃO REFLETIVO BIDIRECIONAL

- A. O Tachão refletivo é um dispositivo com retrorefletor, que vai fixado no pavimento da via como complemento de sinalização horizontal (lombada, redutor de velocidade). Ele deve ser composto por dois refletivos (bidirecional).
- B. Deve ser fornecido em resina poliéster de alta resistência na core amarela.
- C. Suas dimensões: 240x150x50 (cada peça tem peso de 2,500 kg).
- D. Para instalação é utilizado 0,250 grs. de cola por peça.

04. 06.000.003 PLACA DE ADVERTÊNCIA

- A. Os sinais de regulamentação devem ser aplicados em placas retrorrefletivas em uso nas rodovias ou vias de trânsito rápido.
- B. As placas de advertência devem ser confeccionadas em material retrorrefletivo tipo I e SI, e devem apresentar o mesmo formato, dimensões e cores nos períodos diurnos e noturnos.
- C. Deve apresentar reflexivo Multi Direcional
- D. As películas utilizadas são em plásticas retrorrefletivas de esferas inclusas, de esferas encapsuladas ou de lentes prismáticas, a serem definidas de acordo com as necessidades de projeto.
- E. Os materiais aplicados devem ser em aço.

- F. Sua instalação deve respeitar os afastamentos e alturas normatizados pelo ABNT..
- G. A borda inferior da placa ou do conjunto de placas colocada lateralmente à via, deve ficar a uma altura livre entre 2,0 e 2,5 metros em relação ao solo, inclusive para a mensagem complementar, se esta existir. O afastamento lateral das placas, medido entre a borda lateral da mesma e da pista, deve ser, no mínimo, de 0,30 metros para trechos retos da via, e 0,40 metros nos trechos em curva. Nos casos de placas suspensas, deve ser considerados os mesmos valores medidos entre o suporte e a borda da pista. A colocação de placas laterais em vias de trânsito rápido, com características semelhantes às vias rurais, poderá ser efetuada da mesma forma à aplicada nestas últimas, desde que não obstrua a eventual circulação de pedestres.

04. 06.000.004 SUPORTE METÁLICO PLACA DE REGULAMENTAÇÃO

- A. Os suportes devem ser dimensionados e fixados de modo a suportar as cargas próprias das placas e os esforços sob a ação do vento, garantindo a correta posição do sinal.
- B. Os suportes devem ser fixados de modo a manter rigidamente as placas em sua posição permanente e apropriada, evitando que sejam giradas ou deslocadas.
- C. Para fixação da placa ao suporte devem ser usados elementos fixadores adequados de forma a impedir a soltura ou deslocamento da mesma.
- D. Deve ser utilizado aço galvanizado para utilização dos suportes.
- E. Em determinados casos as placas podem ser fixadas em suportes existentes usados para outros fins, tais como, postes de iluminação, colunas ou braços de sustentação de grupos semaforicos. Por questão de segurança e visibilidade é recomendável, quando possível, que a estrutura de viadutos, pontes e passarelas seja utilizada como suporte dos sinais, mantida a altura livre destinada à passagem de veículos.
- F. Os suportes devem possuir cores neutras e formas que não interfiram na interpretação do significado do sinal. Não devem constituir obstáculos à segurança de veículos e pedestres.

09.00.000 SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Para assegurar a entrega da edificação em perfeito estado, a CONTRATADA deverá executar todos os arremates que julgar necessários e os que a FISCALIZAÇÃO determinar;

09.01.000 LIMPEZA

Os serviços de limpeza geral deverão satisfazer aos seguintes requisitos:

- A. Remover devidamente todos os materiais e equipamentos, assim como as peças remanescentes e sobras utilizáveis de materiais, ferramentas e acessórios.

- B. Proceder à remoção de todo o entulho do local, deixando-a completamente desimpedida de todos os resíduos de construção, bem como cuidadosamente varridos os seus acessos.
- C. Limpar os elementos de modo a não danificar outras partes ou componentes da edificação.
- D. Dedicar particular cuidado na remoção de quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida das superfícies.
- E. Remover cuidadosamente todas as manchas e salpicos de tinta de todas as partes e componentes da construção.
- F. A CONTRATADA deverá desmobilizar todo o canteiro e transportar todo o material pago pela NOVACAP para local a ser, posteriormente, definido pela fiscalização da NOVACAP.

09.01.100 Limpeza periódica

- A. Será procedida, durante a execução dos serviços, periódica remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no terreno.
- B. A limpeza será efetuada dentro da mais perfeita técnica, tomando os devidos cuidados, de forma a se evitarem danos à terceiros.

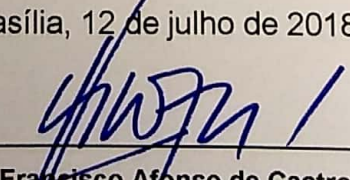
09.01.200 Mobilização e desmobilização do canteiro

A seguir, descreve-se a sequência em que deverão ser executados os serviços que compõem o Canteiro:

- A. Transporte, carga e descarga de materiais para a montagem do canteiro: Aqui será considerado o número de viagens de transporte em caminhão carroceria ou outros com a mão de obra de apoio a carregar e descarregar até o local destinado.
- B. Transporte, carga e descarga de materiais para a desmontagem do canteiro. Idem anterior.

Observação: Todas as dimensões e espaços destinados aos ambientes deverão ser conferidas no local, bem como os quantitativos apresentados em planilha.

Brasília, 12 de julho de 2018.


Arquiteto **Francisco Afonso de Castro Júnior**
Matrícula nº 973283-7 - CAU- A52999-0
Unidade de Projetos de Saúde e Educação
Coordenação de Projetos
DETEC/ DE / NOVACAP

Arqº Francisco Afonso de Castro Júnior
SEARQ/ DETEC/ DETEC/ DE
Matr 973.283- 7
CAU A52999-0